



PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA INGRESSO 2027

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABESF

EDITAL Nº 02/2026

A Comissão de Residência Médica – COREME da Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABESF, com fundamento na legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, torna público o presente Edital, que estabelece as normas do Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica da instituição, para o ano de 2027, com início da primeira entrada em 1º de março de 2027.

Poderão, ainda, ser convocados candidatos classificados, caso haja vagas remanescentes, para ingresso em 1º de setembro de 2027, observadas as disposições da Resolução CNRM nº 1, de 1º de agosto de 2025, e demais normas aplicáveis.

- ANESTESIOLOGIA
- CIRURGIA GERAL
- CLÍNICA MÉDICA
- MEDICINA INTENSIVA
- ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
- PEDIATRIA

O presente Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica da ABESF, de caráter classificatório e eliminatório, observadas as disposições do Regimento Interno da COREME e do Regimento Interno da Residência Médica da ABESF, disponíveis no endereço eletrônico www.hospitalcemil.com.br.

Ao se inscrever no processo seletivo ao qual este edital faz referência, o candidato expressamente firma o seu CONSENTIMENTO com o tratamento de dados necessários à realização do certame, nos termos do Art. 7º, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 1.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos que já tenham concluído o curso de Medicina em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou que estejam regularmente matriculados no último período do curso, desde que a colação de grau ocorra até a data de início do Programa de Residência Médica para o qual foram aprovados. É vedada a participação de candidatos que não atendam aos requisitos legais e regulamentares para ingresso em Programa de Residência Médica.
- 1.2 A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem, por si só, a efetivação da matrícula. A matrícula estará condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos neste Edital e à apresentação da documentação exigida, inclusive do registro





profissional perante o Conselho Regional de Medicina competente, nos prazos estabelecidos.

- 1.3 O presente Edital foi aprovado pela COREME/ABESF. As informações complementares não constantes deste Edital poderão ser obtidas pelo e-mail residenciamedica@hospitalcemil.com.br ou pelo telefone (44) 3621-9200 ramal 222.
- 1.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este edital e seus aditamentos, pelo endereço eletrônico www.hospitalcemil.com.br, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assim como da legislação pertinente a que se vincula o presente processo seletivo.
- 1.5 É dever do candidato manter atualizado o número de telefone e o e-mail informados à inscrição.
- 1.6 O Processo Seletivo, incluindo a elaboração e publicação deste Edital e sua execução, é de responsabilidade da Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABESF, por meio da Comissão de Residência Médica – COREME, observadas as normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.
- 1.7 Fará jus à pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que houver concluído Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – PRMFC, em instituição devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, nos termos do art. 22-E da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, incluído pela Lei Federal nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, e da Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026.
- 1.8 A concessão da pontuação adicional ficará condicionada à verificação da documentação apresentada e ao atendimento dos requisitos estabelecidos na legislação vigente e neste Edital, bem como ao encaminhamento da solicitação da pontuação adicional, acompanhada da documentação comprobatória exigida, para o e-mail residenciamedica@hospitalcemil.com.br, até o último dia do período de inscrições, em 01/11/2026, não sendo aceitas solicitações ou documentos encaminhados após esse prazo.

2. PROGRAMAS, VAGAS, DURAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS.

2.1 Programas de acesso direto

Programa	Vagas autorizadas	Vagas ofertadas	Duração	Modalidade	Ato autorizativo / Parecer CNRM
Anestesiologia	02	02	3 anos	Acesso Direto	1187/2022
Cirurgia Geral	02	02	3 anos	Acesso Direto	1188/2022
Clínica Médica	04	04	2 anos	Acesso Direto	1539/2025
Medicina Intensiva	02	02	3 anos	Acesso Direto	642/2025





Pediatria	02	02	3 anos	Acesso Direto	684/2024
Ortopedia e Traumatologia	02	02	3 anos	Acesso Direto	1194/2021

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação, pelo candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como das demais disposições que vierem a ser publicadas durante a realização do certame. O procedimento de inscrição exige, obrigatoriamente, o cumprimento de todas as etapas.
- 3.2 O formulário de inscrição estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico www.hospitalcemil.com.br, no período de 1º de outubro de 2026 até as 23h55min do dia 1º de novembro de 2026, observado o horário oficial de Brasília.
- 3.3 O candidato deverá preencher integralmente o formulário de inscrição de acordo com a especialidade pretendida e, após seu preenchimento, anexar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, realizado por transferência bancária ou PIX, conforme as orientações constantes neste Edital.
- 3.4 Serão homologadas as inscrições que estiverem devidamente preenchidas e acompanhadas do respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, anexado ao formulário, dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.5 A ausência de pagamento da taxa de inscrição implicará o indeferimento da inscrição, não sendo aceitos comprovantes de agendamento ou de pagamento programado.
- 3.6 Caso o candidato cancele a sua inscrição, esta não será reativada, em hipótese alguma, independentemente de ter sido paga ou não.
- 3.7 A taxa de inscrição não será devolvida, salvo nas hipóteses decorrentes de cancelamento ou alteração substancial do Processo Seletivo por responsabilidade da organização, ou em outras situações previstas na legislação aplicável.
- 3.8 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 500,00 (quinhentos reais). O pagamento deverá ser realizado até o prazo estabelecido neste Edital, por transferência bancária ou PIX, diretamente em conta de titularidade da Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABESF, conforme os dados abaixo:

Caixa Econômica Federal
Agência: 0570
Conta corrente: 000574367905-0
Associação Beneficente São Francisco de Assis
Chave PIX residenciamedica@hospitalcemil.com.br

- 3.9 A inscrição implicará em aceitação tácita das normas estabelecidas no edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar desconhecimento ou manifestar qualquer outro tipo de insurgência ou contrariedade posteriormente.





3.10 É de responsabilidade do candidato conferir todas as informações apresentadas no formulário de inscrição antes de sua confirmação, especialmente nome, CPF, telefone, endereço eletrônico e especialidade pretendida. O preenchimento incorreto ou incompleto dos dados poderá prejudicar o recebimento de comunicações e a participação nas demais etapas do Processo Seletivo, quando decorrente de erro imputável ao candidato.

4. SELEÇÃO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO

Será considerado habilitado para as fases subsequentes o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na avaliação de conhecimentos teóricos, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não atingir esse percentual.

Os critérios para avaliação curricular e a respectiva pontuação estão estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

4.1 O Processo Seletivo será constituído por três fases, sendo:

1ª Fase – Avaliação Cognitiva/Conhecimentos Teóricos: de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em prova objetiva sob responsabilidade da COREME/ABESF, composta por 100 (cem) questões de múltipla escolha, de igual valor, totalizando 50 (cinquenta) pontos. O conteúdo da prova observará as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

2ª Fase – Avaliação de prática profissional: de caráter classificatório, sob responsabilidade da COREME/ABESF, com nota máxima de 40 (quarenta) pontos. O conteúdo da prova observará as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

3ª Fase – Avaliação Curricular: de caráter classificatório, sob responsabilidade da COREME/ABESF, com nota máxima de 10 (dez) pontos.

5. HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS.

As avaliações serão realizadas pela ABESF, no dia 05 de dezembro de 2026 (sábado).

Os portões serão abertos às 6h45min e fechados às 7h30min. Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de candidatos, independentemente do motivo do atraso.

A avaliação teórica terá início às 8h, com duração máxima de 4 (quatro) horas. Para a realização da avaliação prática e análise curricular, os portões serão abertos às 12h30min e fechados às 13h15min, com início da avaliação prática a partir das 13h30min. Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de candidatos. Todas as etapas ocorrerão no seguinte endereço: Colégio Estadual Profª. Hilda Kamal, localizado na Avenida Ipiranga, nº 4188 - Umuarama, Paraná, CEP 87501-310. O local de realização das provas poderá sofrer alterações em razão do número de inscritos ou por necessidade da organização, hipótese em que será publicada retificação ou comunicado no endereço eletrônico oficial, contendo as devidas informações atualizadas.





6. NORMAS GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

- 6.1 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova no horário estabelecido, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original com fotografia. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, nem será concedida tolerância para atrasos.
- 6.2 Serão considerados documentos válidos para identificação do candidato: carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública (SSP), pelos Institutos de Identificação ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte; carteira nacional de habilitação com foto (Art. 159, da Lei nº 9.503/1997). O documento deverá ser apresentado em sua via original e em formato físico, não sendo aceitas cópias, fotografias ou versões digitais do documento de identificação.
- 6.3 No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato portar ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, smartwatch, relógios de qualquer espécie, fones de ouvido, tablets, notebooks, calculadoras, gravadores, câmeras ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos de comunicação, armazenamento ou transmissão de dados. Do mesmo modo que todos os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados durante todas as etapas do processo seletivo
- 6.4 Os aparelhos eventualmente portados deverão permanecer desligados e acondicionados conforme as orientações da coordenação da prova. O descumprimento desta regra, inclusive a emissão de sinais sonoros ou a utilização do equipamento durante a prova, implicará a eliminação do candidato, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA TEÓRICA E RECURSOS.

- 7.1 A divulgação do gabarito preliminar das questões objetivas será realizada pela Comissão Organizadora no dia 05 de dezembro de 2026, logo após o encerramento da avaliação teórica, por meio do site www.hospitalcemil.com.br. A divulgação imediata tem por objetivo orientar ao candidato a decisão sobre o comparecimento às etapas subsequentes, considerando que a avaliação teórica possui caráter eliminatório, caso o candidato não tenha atingido o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos.
- 7.2 Recurso: o candidato terá até o dia 08 de dezembro de 2026 às 08h para interpor recursos, que deverão ser encaminhados por meio de requerimento devidamente fundamentado à COREME da Associação Beneficente São Francisco de Assis, no e-mail residenciamedica@hospitalcemil.com.br, com o assunto “Recurso Exame Residência Médica 2026 – Edital 002/2026”. O recurso terá uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por questão, com limite de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta).
- 7.3 O pagamento do recurso deverá ser realizado por meio de transferência/depósito bancário/PIX, diretamente na conta da Associação Beneficente São Francisco de Assis:

Caixa Econômica Federal
Agência: 0570





Conta corrente: 000574367905-0
Associação Beneficente São Francisco de Assis
Chave PIX residenciamedica@hospitalcemil.com.br

O comprovante de pagamento deverá ser enviado em anexo ao recurso através do e-mail.

- 7.4 Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem fundamentação, em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital ou encaminhados em duplicidade. Em caso de duplicidade, será considerado o primeiro recurso recebido pela COREME dentro do prazo estabelecido.
- 7.5 Se, da análise dos recursos resultar anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente de terem interposto recurso.
- 7.6 As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no site www.hospitalcemil.com.br.

8. DO REGULAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO.

- 8.1 Para a análise curricular, os candidatos deverão preencher e assinar o Formulário para Análise Curricular (Anexo I) e entregá-lo, devidamente preenchido e encadernado, juntamente com o currículo e os respectivos documentos comprobatórios, organizados conforme a ordem estabelecida no formulário, na Secretaria da COREME da Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABESF, situada na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 3.415, Umuarama/PR, CEP 87.503-030, até o dia 1º de novembro de 2026, às 17h, observado o horário de atendimento das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.
- 8.2 Na impossibilidade de comparecer para a entrega dos documentos, o candidato poderá encaminhá-los via serviço postal SEDEX, com aviso de recebimento, para a Secretaria da COREME da ABESF, no endereço indicado no item 8.1, sendo considerada válida a documentação cuja postagem tenha sido realizada até o dia 1º de novembro de 2026. O candidato que não entregar ou encaminhar a documentação necessária à análise curricular, devidamente organizada conforme a ordem estabelecida neste Edital, receberá nota zero na terceira fase.
- 8.3 Não serão aceitos currículos ou documentos comprobatórios encaminhados ou entregues após o prazo estabelecido neste Edital, inclusive no dia da realização das avaliações.
- 8.4 Não serão pontuados os documentos comprobatórios apresentados em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I, inclusive aqueles apresentados de forma ilegível ou que não permitam a adequada verificação das informações
- 8.5 Os currículos e documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos ficarão disponíveis para retirada após a divulgação do resultado final, até o dia 1º de março de 2027, às 17h, na Secretaria da COREME da ABESF. Após esse prazo, os documentos





não retirados serão destinados à eliminação segura, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as demais normas aplicáveis à conservação e eliminação de documentos.

8.6 Não cabe recurso da análise curricular.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL.

9.1 A nota final do candidato será obtida pelo somatório das notas obtidas nas três fases do Processo Seletivo, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

9.2 Os critérios de desempate na nota final serão os seguintes:

- a) maior nota na avaliação de conhecimentos teóricos;
- b) maior nota na avaliação prática;
- c) maior nota na análise curricular;
- d) maior idade.

A lista dos candidatos classificados e convocados para as vagas ofertadas será divulgado conforme o cronograma deste Edital, no endereço eletrônico oficial da ABESF.

9.3 A COREME/ABESF possui total autonomia na decisão final de classificação e não caberá recursos sobre o resultado final.

9.4 O candidato, ao se inscrever no certame, declara seu LIVRE E ESCLARECIDO CONSENTIMENTO acerca do tratamento de seus dados pessoais necessários a DIVULGAÇÃO das listas acima previstas, indispensáveis para assegurar a publicidade dos atos.

10. MATRICULAS

10.1 Todos os candidatos convocados para os Programas de Residência Médica deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento de contrato de matrícula e formulários próprios, no período de 10 e 11 de fevereiro de 2027, das 08h às 12h e das 14h às 17h, na secretaria da COREME/ABESF, localizada na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, nº 3415, Hospital Cemil, Umuarama – PR.

10.2 O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato na ordem de classificação. O candidato que desistir de sua vaga deve comunicar imediatamente a Secretaria da COREME/ABESF por meio do e-mail residenciamedica@hospitalcemil.com.br.

10.3 O candidato aprovado só poderá se matricular na especialidade para a qual foi aprovado.

10.4 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar à Secretaria da COREME/ABESF os documentos relacionados abaixo (fotocópias autenticadas):

- a) Foto 3x4 (atualizada e colorida);
- b) Documentos de registro geral de identificação (RG) ou equivalente;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);





- d) Carteira de trabalho;
- e) Diploma e/ou declaração de conclusão do curso de medicina;
- f) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (CRM/PR) ou comprovante de inscrição no conselho;
- g) Certidão de antecedentes criminais;
- h) Certidão de regularidade de inscrição no CRM, admitida, provisoriamente, a apresentação do protocolo de solicitação, quando a certidão ainda estiver em processamento;
- i) Certidão de antecedentes éticos do CRM, admitida, provisoriamente, a apresentação do protocolo de solicitação, quando o documento ainda estiver em processamento;
- j) Certidão de regularidade de inscrição CRM (esta poderá ser entregue posteriormente, mediante apresentação do protocolo de solicitação);
- k) Certidão de antecedentes éticos CRM (esta poderá ser entregue posteriormente, mediante apresentação do protocolo de solicitação);
- l) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- m) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- n) Número da conta bancária e agência para depósito da bolsa (conta corrente individual);
- o) Fotocópia do comprovante de vacinação atualizados;
- p) Documento de Reservista ou de Dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino.

10.5 O médico estrangeiro e o médico brasileiro com diploma de Medicina obtido em instituição estrangeira deverão apresentar, além dos documentos previstos neste Edital, diploma de graduação em Medicina devidamente revalidado no Brasil e documento que comprove a inscrição no Conselho Regional de Medicina competente. O médico estrangeiro deverá apresentar, ainda, a documentação migratória exigida pela legislação vigente e demais documentos necessários ao exercício regular da Medicina no Brasil, observadas as normas do Conselho Federal de Medicina e da Comissão Nacional de Residência Médica.

10.6 Em caso de vagas não preenchidas ou decorrentes de desistência, os candidatos subsequentes serão convocados, observada a ordem de classificação e as regras de reserva de vagas previstas neste Edital, por meio dos contatos informados no ato da inscrição. O candidato convocado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da efetiva comunicação, para efetivar sua matrícula, sob pena de perda da vaga.

10.7 A desistência ou a não efetivação da matrícula não dará direito à restituição da taxa de inscrição, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital ou na legislação aplicável.

11. INÍCIO DOS PROGRAMAS.

11.1 Os residentes matriculados iniciarão suas atividades no dia 01 de março de 2027, no Auditório da ABESF, quando serão recepcionados pela equipe da COREME e receberão todas as informações sobre o programa de residência médica.





11.2O candidato convocado que não efetivar sua matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital será considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação e as regras de reserva de vagas previstas neste Edital. O candidato que desistir de sua vaga deverá comunicar imediatamente a Secretaria da COREME/ABESF por meio do e-mail residenciamedica@hospitalcemil.com.br.

12. REGIMENTO DA RESIDÊNCIA MÉDICA.

12.1O Regimento da Residência Médica da ABESF encontra-se à disposição dos candidatos na Secretaria da COREME e no endereço eletrônico oficial da instituição.

12.2Os médicos residentes deverão observar as normas institucionais relativas às atividades acadêmicas e científicas previstas no Regimento da Residência Médica da ABESF e nas normas vigentes da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

12.3A bolsa do médico residente será no valor mensal de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), sujeita aos descontos previstos na legislação vigente.

12.4A ABESF oferece aos médicos residentes devidamente matriculados condições adequadas para repouso e higiene pessoal durante os plantões, alimentação e moradia, nos termos da legislação vigente.

12.5Os médicos residentes tem o dever de conhecer, aceitar e cumprir este instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições, bem como Regulamento Interno desta Instituição, da COREME e as normas da Comissão Nacional de Residência Médica.

13. CRONOGRAMA.

Ação	Período / Data
Inscrições	01/10/2026 a 01/11/2026
Data limite para recolhimento do valor de inscrição	01/11/2026
Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas	04/11/2026
Prova objetiva	05/12/2026
Prova prática e análise de currículo	05/12/2026
Divulgação do gabarito prova objetiva	05/12/2026
Recurso da prova objetiva	De 05/12/2026 após divulgação do gabarito até 08/12/2026 às 08h
Resultado final	Até 18/12/2026
Matrícula	10 e 11/02/2027
Início do programa	01/03/2027
Retirada de currículos e demais documentos comprobatórios	Até 01/03/2027 às 17horas

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1Os casos omissos serão analisados e decididos individualmente pela COREME/ABESF.





- 14.2 De acordo com a Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, a inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado do Paraná e de todos os documentos exigidos à matrícula.
- 14.3 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, datas, horários e locais de realização dos eventos da seleção e matrícula, devendo, para tanto, consultar o seguinte endereço eletrônico: www.hospitalcemil.com.br. Maiores dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail residenciamedica@hospitalcemil.com.br ou pelo fone (44) 3621-9200 – ramal 222.

Umuarama, 15 de setembro 2026.

DR. ANTÔNIO FRANCISCO RUARO
Coordenador da COREME





ANEXO I - EDITAL Nº 02/2026

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Total: 10,0 (dez) pontos

Nome Completo:
Especialidade Pretendida:
CPF:

ANÁLISE CURRICULAR ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF/2026

A) LÍNGUA INGLESA: MÁXIMO 2,0

() Proficiência comprovada (2,0)

Serão aceitos como comprovação de proficiência certificados com validade vigente (emitidos há no máximo 5 anos) nos seguintes exames: TOEFL iBT (mínimo 80 pontos), IELTS Academic (mínimo 6,0), Cambridge (mínimo nível B2/FCE), ou certificado de nível avançado (C1) emitido por instituição de idiomas reconhecida (ex.: CNA, Cultura Inglesa, Wizard, CCAA ou similar), com carga horária mínima de 400h.

() Conclusão de curso de idiomas - nível intermediário/pré-avançado, sem certificação de proficiência (1,0)

Este subitem é excludente em relação ao anterior: caso o candidato comprove proficiência (2,0), não haverá acúmulo com o certificado de conclusão de curso.

PONTUAÇÃO DO ITEM: _____

B) PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA: MÁXIMO 2,0

() Publicação de artigo em periódico indexado no PubMed (máximo 1 artigo): 2,0

() Publicação de artigo em periódico indexado no SCIELO (máximo 1 artigo): 1,0

() Publicação em anais de congresso internacional (máximo 1 artigo): 0,50

() Publicação em anais de congresso nacional (máximo 1 artigo): 0,50

Observação 1: Item comprovado pelo envio de cópia que contenha o título, nome do autor ou referência da citação do artigo e anais científicos.

Observação 2: A inserção das publicações será aceita até atingir a pontuação máxima de 2,0 nesta categoria.

PONTUAÇÃO DO ITEM: _____

C) CURSO EXTRACURRICULAR DE SUPORTE DE VIDA ATUALIZADOS: MÁXIMO 2,0

() ACLS

() ATLS





- () PALS
- () BLS
- () SAVIC
- () SAVA
- () Reanimação Neonatal

(1,0 ponto por curso – máximo de 2 cursos). Necessita certificado de conclusão contendo duração, entidade organizadora e tipo de evento. VALIDADE: Serão aceitos apenas certificados emitidos há no máximo 2 (dois) anos, contados da data de realização do curso até a data limite de entrega da análise curricular. Certificados com validade expirada não serão pontuados, exceto se o candidato comprovar recertificação dentro do prazo.

PONTUAÇÃO DO ITEM: _____

D) PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE MONITORIA: MÁXIMO 1,0

- () 2 ou mais semestres letivos na mesma monitoria (carga horária total mínima de 128h): (1,0)
- () 1 semestre letivo na mesma monitoria (carga horária total mínima de 64h): (0,50)

Observação 1: Item comprovado apenas com certificação emitida pela instituição de ensino contendo período e carga horária exercida, assinada pelo Serviço Acadêmico.

Observação 2: O certificado deve incluir a carga horária total.

PONTUAÇÃO DO ITEM: _____

E) PARTICIPAÇÃO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA: MÁXIMO 1,0

- () 2 ou mais semestres letivos (superior a 100 horas): 1,0
- () 1 semestre letivo (entre 50 e 100 horas): 0,50

Observação 1: A certificação deve ser elaborada pela própria instituição formadora e deve conter a carga horária cumprida e os projetos de iniciação feitos.

PONTUAÇÃO DO ITEM: _____

F) ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS OU AFINS: MÁXIMO DE 1,0

- () Congressos estaduais, nacionais ou internacionais organizados por entidades profissionais de classe; máximo de 1 atividade: 1,0
- () Encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos (máximo de 2 atividades): 0,50

PONTUAÇÃO DO ITEM: _____

G) LIGA ACADÊMICA COMPROVADA: MÁXIMO 1,0

- () Membro da Liga (ligante) por período mínimo de 2 anos (1,0)
- () Membro da liga (ligante) por período mínimo de 1 ano (0,50)





Observação 1: Item comprovado por certificado contendo o tempo de participação em semestres. Atividades de assistência desenvolvidas devem ser comprovadas por meio de relatório emitido e assinado pelo coordenador médico da liga ou por comissão de graduação.

PONTUAÇÃO DO ITEM: _____

PONTUAÇÃO FINAL: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

NOME: _____

CPF: _____

